



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2060 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de abril de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 179/2023
- Portaria Nº 179.1/2023

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 016/2023
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 03040001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03040001/2023
- Extrato de Contrato Nº 030401/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2060 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 179, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento do paciente Antonio Alves de Oliveira, **no dia 05 de abril de 2023**, ao Hospital Giselda Trigueiro, Localizada na R. Cônego Monte, 110 - Quintas, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 179.1, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Declara a Vacância de cargo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO, o artigo 38, inciso VI da Lei Complementar Nº 001, de 13 de junho de 2014, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Taboleiro Grande;

CONSIDERANDO, os termos do requerimento do servidor **FRANCISCO CESA CARLOS LEITE GOMES**, de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância do cargo do servidor **FRANCISCO CESA CARLOS LEITE GOMES**, inscrito sob CPF nº 012.074.674-30, RG nº 1.774.986 – SSP/RN, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/04/2023 a 04/04/2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº016/2023

Assunto: Solicitação de Vacância de Cargo Público

Interessado: Francisco Cesa Carlos Leite Gomes

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento do servidor efetivo Sr. **FRANCISCO CESA CARLOS LEITE GOMES** Matrícula nº 110021-1, ocupante do Cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste município, que pleiteia a concessão de vacância do Cargo Público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, conforme o artigo 38, VI, da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pelo requerente pleiteia a concessão da declaração de Vacância do Cargo Público, em decorrência de posse em outro cargo, sendo impossível o acúmulo de funções.

3. No caso presente, resta indubitado que o Servidor Requerente cumpriu os requisitos legais para o reconhecimento do seu direito;

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 06/08, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecimento do direito por haver preenchido os requisitos dos artigos 38, VI, da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN

6. **JULGO pelo RECONHECIMENTO** do direito pleiteado.

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 04 de abril de 2023.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 03040001/2023

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a locação de imóvel, térreo, medindo de 105,86m² de uma área total de 206,48m², está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, inscrita no CPF: 028.628.874-55, com sede na AV ALEXANDRE SOARES, 161, CENTRO, Taboleiro Grande/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 03 de abril de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2060 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de abril de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA - CPF: 028.628.874-55, com sede na AV ALEXANDRE SOARES , 161, CENTRO, Taboleiro Grande/RN, referente à locação de imóvel, terreno, medindo de 105,86m² de uma área total de 206,48m², está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. SUELDO MAIA PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 03 de abril de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03040001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA (028.628.874-55)

OBJETIVO: Locação de imóvel, terreno, medindo de 105,86m² de uma área total de 206,48m², está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.300,00, (seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 486 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 030401/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03040001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA

OBJETO: Locação de imóvel, terreno, medindo de 105,86m² de uma área total de 206,48m², está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais), a ser pago em 09 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 486 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 03040001/2023, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará por 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL.

KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA – LOCADOR

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado